L E I - Nº 1.384/85
De 27.02.1.985

Autoriza abertura de crédito adicional Especial no valor de cr$ 60.000.000,00 .

Dr. Lourival Lindório de Faria , Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte :

L E I

Artigo 1º)-Fica o Excecutivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura , um crédito Especial no valor de cr$ 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros), destinado à manutenção do Setor de Saúde , desdobrado nas seguintes dotações :

000.00-3.1.1.1.1-13.75.428. 2.05-Pessoal Civil.....	7.110.000
000.00-3.1.1.3-13.75.428. 2.05-Obrigações Patronais..	2.890.000
000.32-3.1.2.0-13.75.428. 2.05-Material Consumo	10.000.000
000.32-3.1.3.1-13.75.428. 2.05-Remun.p/Serv.Pessoais	20.000.000
000.32-3.1.3.2-13.75.428. 2.05-Outros Serv.e Encargos	10.000.000
000.00-4.1.2.0-13.75.428. 2.05-Equipa/e Mat.Permanente	10.000.000
TOTAL	60.000.000

Artigo 2º)-Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º,indica-se como recurso o seguinte :

1- SUPERÁVIT FINANCEIRO

Verificado no exercicio de 1.984 20.000.000

2- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsto para o corrente exercício (Transf.da Secretaria de Estado da Saude) 40.000.000

TOTAL 60.000.000

Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se , publique-se e dê-se ciência aos interessados .
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde em 27. 02. 1.985 .

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 27.02.1.985
Notificados aos interessados na data supra .

Itair Neves de Avila
Chefe de Gabinete -Subs.